

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
“APOIO À FILIAÇÃO DE ATLETAS NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE SURF”

-----PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE CASCAIS, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número nove, em Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, **FILIPE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO**, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZY2, válido até 15 de setembro de 2021, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 37/2017, de 26 de outubro, adiante designado por Primeiro Outorgante.-----

-----SEGUNDO: AQUA CARCA - ASSOCIAÇÃO DE NOVOS DESPORTOS AQUÁTICOS, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva n.º 508495180, com sede no Largo do Girassol, Bloco E, loja n.º 2, 2775-633 Carcavelos, representada neste ato pelo Presidente da Direção, **MARCELO FELIX DA COSTA BRANCO**, solteiro, maior, natural de Africa do Sul de nacionalidade Portuguesa, titular do cartão de cidadão n.º 13443043 3 ZW0 válido até 28 de maio de 2028 e pelo Vice-Presidente **LUÍS MIGUEL ROMEIRAS DE LEMOS MACHADO DE SOUSA MOURAZ MIRANDA**, casado, natural da freguesia de São Domingos de Benfica, concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão n.º 11255359 1 ZX0 válido até 12 de outubro de 2028, ambos com morada profissional na morada acima mencionada, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com a alteração integral dos Estatutos e sua publicação no Portal da Justiça em 24 de janeiro de 2019, com a Ata n.º 10 da Assembleia Geral, referente à eleição e posse dos atuais corpos sociais, realizada em 30 de novembro de 2018, documentos cujas fotocópias se arquivaram na Pasta do Oficial Público em 15 de março de 2021, adiante designado por Segundo

Outorgante.-----

----- **Considerando que:** -----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;-----
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo;-----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª série, n.º 143, de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo;-----
- f) A Aqua Carca Associação de Novos Desportos Aquáticos é uma associação sem fins

lucrativos e tem como objeto a promoção das modalidades aquáticas, a organização de eventos desportivos e culturais, formação e acompanhamento técnico de atletas e praticantes, intercâmbio com outros clubes e associações e acompanhamento técnico das equipas do clube às competições de índole regional, nacional e internacional, conforme artigo 1.º dos seus Estatutos;-----

- g) A Aqua Carca Associação de Novos Desportos Aquáticos, em conformidade com os artigos 11.º e 12º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, e o «Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo 2020/2021 – Critérios específicos de apoio», aprovado na Reunião de Câmara de 8 de setembro de 2020 (Proposta nº 824/2020) e retificado na Reunião de Câmara de 11 de maio de 2021 (Proposta nº 286/2021), apresentou uma candidatura a apoio financeiro para apoio à atividade desportiva regular, conforme candidatura em anexo (Anexo 1).-----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 6 de julho de 2021, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:-----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma comparticipação financeira, para apoio à filiação de atletas na Federação Portuguesa de Surf, no âmbito da candidatura submetida no portal do Município, que faz parte integrante do presente contrato-programa. -----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do Contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início na data após publicitação do contrato-

programa na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais e vigorará até 31 de dezembro de 2022.-----

2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano de 2021. -----
3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----

----- **TERCEIRA** -----

----- **(Obrigações dos Outorgantes)** -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a: -----
 - a) Financiar no montante de € 725,00 (setecentos e vinte e cinco euros), para apoio à filiação de atletas na Federação Portuguesa de Surf, conforme candidatura em anexo (Anexo 1);-----
 - b) A verba referida na alínea anterior está inscrita nas GOP's 2021, ação 02.005.2002/84.111, com a classificação de despesa 02/04.07.01, e encontra-se devidamente cabimentada;-----
 - c) Proceder ao pagamento da verba, após outorga do contrato-programa e da sua publicitação na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais, e consoante disponibilidade de tesouraria;-----
 - d) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de

auditoria(s) por entidade externa.-----

2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----

- a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;-----
- b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa;-----
- c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa; -----
- d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais” e sempre que possível reproduzir o logotipo da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização, incluindo a impressão da marca Cascais no vestuário desportivo compartilhado pela CMC;----
- e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais; -----

----- QUARTA -----

----- (Revisão do Contrato) -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos. -----
2. Os Primeiro e o Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que,

emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução.-----

3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes.-----

4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.-----

----- **QUINTA** -----

----- **(Resolução do Contrato-Programa)** -----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

----- **SEXTA** -----

----- **(Dúvidas e Omissões)** -----

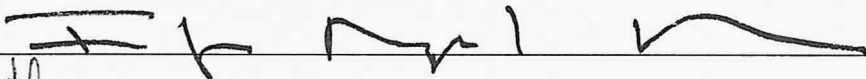
----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----

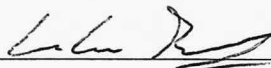
----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação.-----


----- O encargo resultante deste contrato no montante de € 725,00 (setecentos e vinte e cinco euros), têm o cabimento n.º 111938 e o compromisso n.º 154298, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 02 – Capítulo económico 04 – Grupo 07 – Artigo 01, para o corrente ano económico.-----

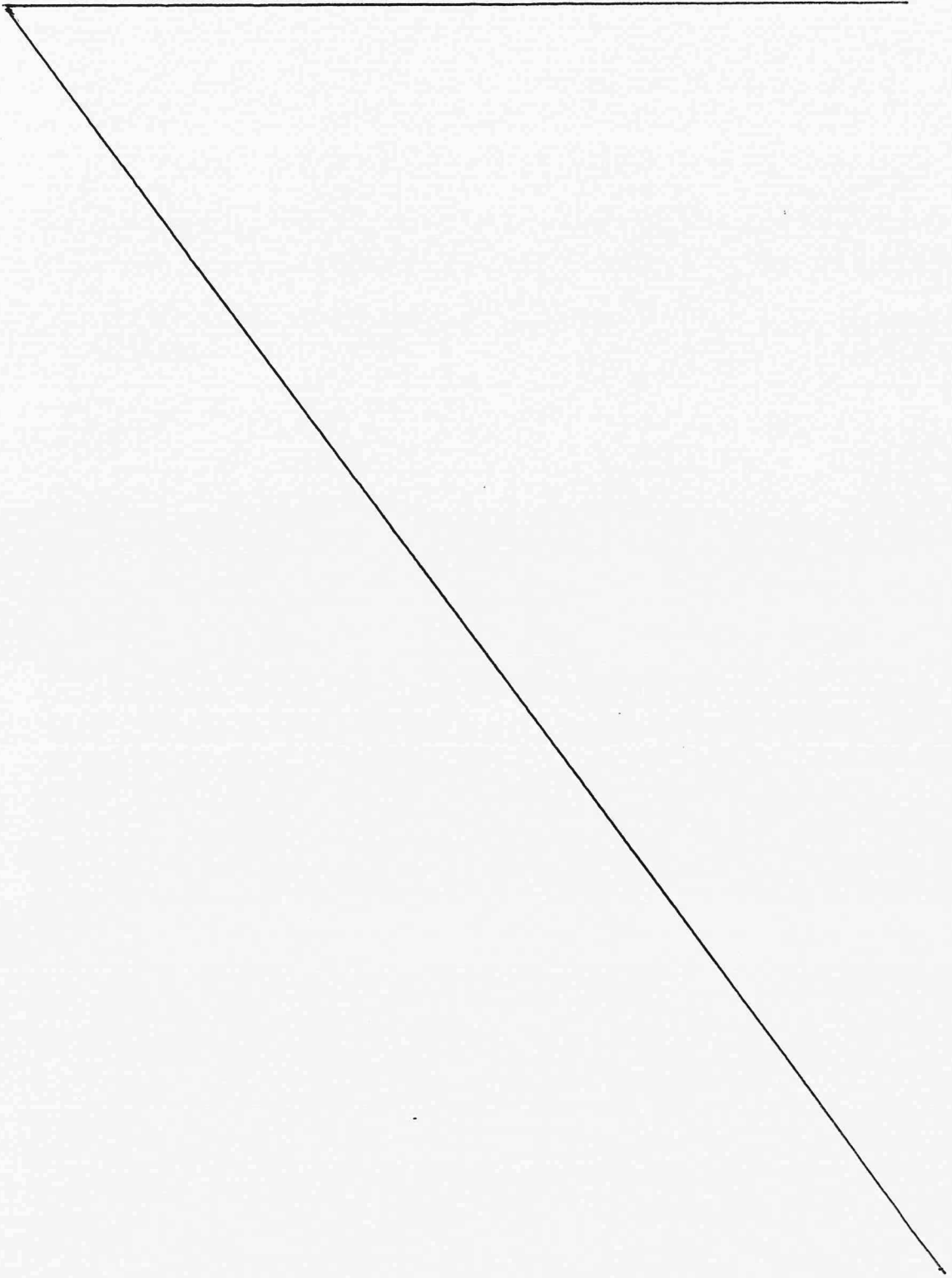
-----Arquivam-se na pasta do Oficial Público declaração de situação contributiva regularizada perante o Instituto da Segurança Social, I.P. emitida em 23 de junho de 2021, (válida por quatro meses) com o NISS 20018055220, certidão de situação tributaria regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-2 em 23 de junho de 2021 (válida por três meses). -----

----- E, para constar se lavrou este contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º 3/2013 de 3 de janeiro. Aos 14 de setembro de 2021.



Branco






Mariana Coelho

De: dmco@cm-cascais.pt em nome de Câmara Municipal de Cascais <dmco@cm-cascais.pt>
Enviado: 30 de março de 2021 22:55
Para: Mariana Coelho
Assunto: Form submission from: Candidatura Associativismo Desportivo 2020/2021 | Atividade desportiva regular

Submitted on Terça, Março 30, 2021 - 22:54 Submitted by anonymous user: [85.241.115.251] Submitted values are:

--IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE--
ENTIDADE: Aqua Carca Associação de Novos Desportos Náuticos
PRESIDENTE DA DIREÇÃO: Marcelo Branco
EMAIL INSTITUCIONAL: aquacarca@gmail.com
--RESPONSÁVEL PELA CANDIDATURA--
NOME: Luis Lemos Miranda
CONTACTO TELEFÓNICO: 919102849
EMAIL: aquacarca@gmail.com

SELECIONE SIMULTANEAMENTE TODOS OS APOIOS PRETENDIDOS: Filiações de atletas em Associações Territoriais/Federações Desportivas

--FILIAÇÕES DE ATLETAS EM ASSOCIAÇÕES TERRITORIAIS/FEDERAÇÕES DESPORTIVAS--
IDENTIFICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO TERRITORIAL/FEDERAÇÃO
DESPORTIVA: Federação Portuguesa de Surf
MODALIDADES E ESCALÕES:
Bodyboard - Open e Esperanças
Surf - Open e Esperanças
VALOR APOIO MUNICIPAL: 725
--ANEXOS--
LISTAGEM NOMINAL DE ATLETAS:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/listagem_nominal_atletas_2021_aqua_carca.xlsx
COMPROVATIVO DA ASSOCIAÇÃO TERRITORIAL/FEDERAÇÃO
DESPORTIVA:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/declaracao_filiacoes_-_fpsurf.pdf

The results of this submission may be viewed at:
<https://www.cascais.pt/node/13519/submission/156268>



Carcavelos, 30 de março de 2021

DECLARAÇÃO

Para os fins a que se destina a Federação Portuguesa de Surf declara que os federados da Aqua-Carca abaixo descritos têm a sua situação regularizada para a época desportiva de 2021.

- Nº Licença Nome do Atleta
- 14391 Margarida Câncio Reis Flores Ribeiro
- 11059 Maria Leonor Cohen Monteiro
- 12232 Lourenço Correia Borges de Sousa
- 14976 Filipa Alexandra Sousa de Freitas
- 1324 Catarina Vilarinho de Carvalho Lemos Miranda Machado de Sousa
- 15703 Margarida Henriques Nunes da Silva
- 11493 Madalena Pinto Coelho Couto Padrela
- 11057 Teresa Pinto Coelho Couto Padrela
- 15065 João Rafael David e Silva
- 13750 João Maria Reimão Nogueira Roque de Pinho
- 12346 Mariana Pinto Coelho Couto Padrela
- 14114 Duarte Ferreira da Cunha Girbal
- 14906 Carolina Gouveia Mourisca Abreu
- 15641 Luigi Pagliara
- 15642 Massimo Pagliara
- 16211 Giulio Pagliara
- 15925 Marta da Silva Farinha Ribeiro Nobre
- 16396 Vasco Pedro Lima de Faria
- 15831 Leonor Verissimo Ferreira Fernandes Manilha
- 16213 Maria dos Santos Lucas Godinho Cayatte
- 15873 Rita Oliveira Silva
- 15872 Guilherme de Sousa Dinis Santos
- 13082 Maria Benedita Machado de Sousa Machado de Sousa Plantier Santos
- 14393 Teresa de Sousa Machado Nascimento Piedade
- 13081 Madalena Rodrigues Vieira de Sá

- 13359 Madalena Rocha de Macedo Costa Santos
- 11588 Joana Cândia Reis Pinto
- 15902 Marina Marques da Silva Taborda Ferreira
- 15704 Alice Nobre Guedes Teotónio Pereira

Por ser verdade e nos ter sido solicitada, passamos esta declaração que vai assinada e carimbada.

Federação Portuguesa de Surf

